

Alterações ao Horário de Trabalho

Fomos Informados por trabalhadores / associados da intenção (por forma escrita) pela Empresa de alterações ao Horário de Trabalho de forma que entendemos violar quer o AE quer o Código do Trabalho.

Nesta data enviamos à Empresa o nosso entendimento e que transcrevemos:

*“Exma.. Sra. Directora
Direcção de Recursos Humanos
Dra. Ana Guimarães*

Chegou-nos ao conhecimento que a Empresa através da DRH, de forma escrita, está a contactar trabalhadores /associados alterando-lhes de forma unilateral o seu horário de trabalho.

Estranhamos tal procedimento por parte da Empresa e entendemos que em tais circunstâncias há violação do consignado no Acordo da Empresa, em particular na clausula 20 nomeadamente nº3 e clausula 22ª nomeadamente nº2.

Também, do nosso ponto vista, há incumprimento ao Artigo 212 nomeadamente nº 3 e 4 e Artigo 217 nº4 do Código do Trabalho.

Perante o exposto, entendemos, que deve a Empresa proceder às correções de acordo com o AE e Código de Trabalho.

Com os nossos melhores cumprimentos

A Direcção

Sintac”

Aguardamos resposta da Empresa e informaremos em devido tempo.



SINDICALIZA-TE NO SINTAC

A DIRECÇÃO